ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.733, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 -GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.52.00.00.001346 - Equip. e material permanente.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.000001 - Equip. e material permanente.....R$ 4.800,00
4.4.90.51.00.00.000001 - Obras e instalações ..... R$ 7.759,59
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 32.559,59

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1346, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes da transferência de recursos da Secretaria do Turismo Esporte e Lazer - SETEL através da consulta popular 2015/2016, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes,

II – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 -GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Dotação 18
3.3.90.39.00.00.00000 - Outros serviços de terc. pessoa jurídica ..... R$ 4.800,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 10 - Administração governamental
Projeto: 2.006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Dotação 32

3.1.90.11.00.00.00000 - Vencimentos e vantagens fixas- P.Civil. ..... R$ 7.759,59

Total dos recursos para cobertura do Crédito..... R$ 32.559,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE; EM 10/08/2016

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração Interino.